EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A concessão dos títulos honoríficos de Cidadão de Porto Alegre está consolidada pela Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Com base nesse dispositivo legal, estamos propondo a concessão desse título ao senhor Edir de Quadros, nascido na cidade de Uruguaiana, Rio Grande do Sul, no dia 21 de novembro de 1938, tendo vindo para Porto Alegre com apenas 4 anos de idade, onde reside atualmente. É casado e pai de quatro filhos.

Em 1963, Edir de Quadros fez concurso público para o cargo de Agente Administrativo, sendo nomeado na Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, e, posteriormente, transferido para o Conselho Regional de Desportos, na época, o principal órgão estadual fiscalizador do esporte gaúcho profissional e amador.

Em 1965, foi convidado a fazer parte do quadro funcional da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), tendo sido lotado na Secretaria Geral da entidade. Na FGF foi galgando degraus e passou a dirigir campeonatos das segunda e terceira divisões de profissionais.

Em 1975, foi nomeado secretário do departamento principal do futebol profissional da FGF, quando passou a dirigir todo o futebol profissional gaúcho.

Em 2002, Edir de Quadros foi homenageado pela Câmara Municipal de Porto Alegre com o título de “Líder Esportivo” e, em 2003, recebeu da própria FGF o título de “Sócio Honorário da FGF” pelos relevantes serviços prestados ao futebol gaúcho.

Em 2005, foi convidado pelo presidente Francisco Noveletto a exercer o cargo de Diretor do Departamento Profissional.

Em 2015, uma nova homenagem foi feita pela FGF, pelos cinquenta anos de serviços prestados ao futebol gaúcho.

Em 2017, foi homenageado pelo Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul com o título de Sócio Honorário.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a justa aprovação desta homenagem a um ser humano raro, que dedica a sua vida ao futebol gaúcho e aos trabalhos tão relevantes que tem prestado nesses mais de cinquenta anos de FGF.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2018.

VEREADOR CASSIÁ CARPES

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão de Porto Alegre** ao senhor **Edir de Quadros**, com base no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Edir de Quadros.**

**Art. 1º**  Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Edir de Quadros, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF